

ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000350-7

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 017/2023

CONTRATO Nº 268/SPOBRAS/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio às atividades de gerenciamento e supervisão para o Programa de Manutenção de Obras de Artes Especiais - OAE's, Lote 2, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro nº 165 - 7º andar, Centro Histórico, São Paulo-SP, neste ato representada por seu seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado o **CONSÓRCIO GERENCIA OAE SP**, composto pelas empresas **MODERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.256.567/0001-42, e-mail: comercial@modera.eng.br e renato@modera.eng.br, **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.573.246/0001-15, e-mail: lbr@lbrenq.com.br e **MOBTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.203/0001-80, e-mail: maffei.airton@gmail.com, neste ato representado legalmente pelo Sr. **RENATO BARRETO ROSOLEM**, portador do RG nº 33.477.531-0-SSP/SP, e do CPF nº 286.867.018-09, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam incluídas, na lista de obras abrangidas pelo escopo do contrato nº 268/SPOBRAS/2023, as unidades de Obras de Arte Especiais, relacionadas no Relatório Justificativo - TA nº 5 (159373644), sem acréscimo de valor, nos termos da Carta do Consórcio (158957932).

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 04 de Agosto de 2026.

SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria
Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras

Contratada



Documento assinado digitalmente
RENATO BARRETO ROSOLEM
Data: 04/08/2026 12:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO BARRETO ROSOLEM
Representante Legal do Consórcio